

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0231/2012**

Local: Fortaleza -CE

Data: **27/06/12**

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Engº Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Senador Sá

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0156/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0036/2012**

**CONSTATAÇÃO - C2**

Nos Reservatórios

a) No reservatório REL-03, observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Área sem proteção e com limpeza deficiente.

b) No reservatório REL-04, observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Estrutura danificada.

c) Não foi apresentado o cronograma de limpeza e desinfecção dos reservatórios de Senador Sá e não há registro da realização das mesmas.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Senador Sá.
- Na adutora de água tratada, verificou-se a existência de ventosas e registros de descarga com caixas de proteção sem tampas e danificadas.
- Na adutora de água tratada existe 1 (um) macromedidor na chegada ao REL-04, porém sem funcionamento.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Senador Sá está desatualizado. A última atualização foi efetuada em junho/2004 e, de acordo com os Representantes do Núcleo, houve ampliação de rede após essa data.
- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição e não há registro da realização das mesmas.

**Não Conformidade - 01.07**

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias